



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 493, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do Diploma “**Empresário do Ano**” aos cidadãos que especifica.

O VEREADOR RODRIGO FALSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Diploma “**Empresário do Ano**”, conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 443, de 27 de março de 2018, às seguintes personalidades que se destacaram para a contribuição relevante na geração de empregos, no fortalecimento da atividade econômica e progresso do município de Mogi Guaçu:

- ANA CRISTINA DE MENDONÇA
Representante da Empresa Premiatta - Categoria Indústria;
- CLAUDIOMAR DANILO DA SILVA
Representante da Empresa Armazém do Sol - Categoria Comércio;
- DENIS ALBERTO ZINETTI
Representante da Empresa Valore Marketing - Categoria Prestação de Serviços;
- JOSÉ RICARDO SARTORELLI
Representante da Empresa Olho Vivo Vistorias Automotivas - Categoria Prestação de Serviços;
- LEANDRO ROBERTO LONGO
Representante da Empresa Agropecuária São Francisco - Categoria Comércio;
- SIMONE DOS SANTOS ANTONIO
Representante da Empresa Scirocco Artefatos de Cimento - Categoria Indústria;

Art. 2º A entrega dos referidos galardões, dar-se-ão em Sessão Solene desta Câmara Municipal, a ser previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, onerarão verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 15 de outubro de 2019.

Vereador RODRIGO FALSETTI

Presidente 2019/2020

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA

Secretário Administrativo